

Informa o Diretor Regional Leste, Alessandro Brito:

"Conforme divulgado na reportagem de 10/08/2018 da "Ancep Notícias, intitulada - [Educação Continuada: a questão da homologação dos pontos](#)", onde foi exposto a necessidade de fazer o Conselho Federal de Contabilidade de realizar um alinhamento quanto a prestação de contas para o exercício de 2018, a ser realizada até 31 de janeiro de 2019, como também a necessidade de um melhor entendimento quanto à aprovação dos treinamentos/cursos/eventos com a nomenclatura "Previc pelos Conselhos Regionais de Contabilidade - CRCs", sendo que a prestação de contas por parte do Profissionais de Contabilidade deve ser realizada através do Relatório de Atividades (Anexo III - NBC PG 12), direciona para definir a função exercida apenas como Responsável Técnico e/ou Gerência/Chefia na Área Contábil, de forma geral, a Ancep através de seu Diretor da Regional Leste, Alessandro Brito, conseguiu resposta do Conselho Federal de Contabilidade que enviou a manifestação através do CRC-MG, informando que":

*"De fato o Anexo III da NBC PG 12 (R3) estava sem um campo específico para a marcação da função exercida pelos profissionais do segmento Previc.*

*Essa alteração já está prevista na revisão da Norma para o próximo ano. Inclusive o sistema de prestação de contas já contempla esse grupo.*

*Assim, estamos alinhados em oferecer aos profissionais Previc todas as condições necessárias para que possam realizar as suas prestações de contas de 2018, sem distorções".*

**Fonte:** ANCEP Notícias, em 24.08.2018.